

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – EMAP**

A Pregoeira da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, sobre um item do Edital da Licitação Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa com serviços técnicos especializados para execução de 15 (quinze) furos de sondagem marítima, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA.

QUESTIONAMENTO 1

‘Conforme subitem 1.3. “O prazo de execução dos serviços objeto desta é de 75(setenta e cinco) dias. Perguntamos se esses dias serão dias corridos ou dias úteis?’

RESPOSTA EMAP:

Serão dias corridos. Caso a fiscalização constate, durante a execução dos serviços, que a execução de cada furo supera os 05 dias corridos ininterruptos previstos por fatores supervenientes, desde que não seja por improdutividade da equipe que está executando a sondagem, sendo este fato de responsabilidade da contratada, este poderá solicitar, a tempo, aditivo de prazo de execução, mantendo, o prazo contratual, que é mais que suficiente para o contrato.

QUESTIONAMENTO 2

‘Questionamos ainda que com esse prazo de execução de 5 (cinco) dias para cada furo, um prazo inexecutável para total execução de todas as atividades programadas. Perguntamos: O prazo de execução poderá ser revisado no edital?’

RESPOSTA EMAP:

Consideramos o período de execução de cada furos como executável, pois conforme consta nos laudos que possuímos de execuções anteriores em locais próximos ao que será executado, este foi o prazo máximo de execução de cada furos, pois variava de 03 a 05 dias. Caso a fiscalização constate, durante a execução dos serviços, que a execução de cada furo supera os 05 dias previstos por fatores supervenientes, desde que não seja por improdutividade da equipe que está executando a sondagem, sendo este fato de responsabilidade da contratada, este poderá solicitar, a tempo, aditivo de prazo de execução, mantendo, o prazo contratual, que é mais que suficiente para o contrato.

QUESTIONAMENTO 3

‘No item 8.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, A apresentação do atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com objeto desta licitação. Perguntamos se esse atestado deverá ser averbado no CREA/MA?’

RESPOSTA EMAP:

Não há exigência do atestado ter sido averbado no CREA

QUESTIONAMENTO 4

‘Em relação a liberação dos serviços para execução dos 15(quinze) furos. Perguntamos: os mesmos serão liberados em sua totalidade ou sob campanha?, pois conforme “item 5. **PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - Na Obs.: **Atentar que este pode ser dividido por campanhas por área a ser sondada, com prazo de início e execução pré-definidos pela CONTRATANTE.**”....

RESPOSTA EMAP:

Os furos serão liberados em sua totalidade

QUESTIONAMENTO 5

‘Em conformidade o item 3. CONDIÇÕES DO LOCAL, observa-se índices de precipitação nos meses de FEV (20 dias com chuva), MAR (23 dias com chuva) e ABR (23 dias com chuva), ocasionando assim um entrave para perfeita execução das atividades ligado ao prazo estabelecido. Perguntamos: qual será o procedimento adotado para execução das atividades, poderá executar o trabalho no período chuvoso? ‘

RESPOSTA EMAP:

A Priori não há impedimentos em se executar as atividades sob chuvas brandas, porém quando estas forem torrenciais, a atividade já é prejudicada e se torna inviável, logo, em comum acordo com a fiscalização constará tal fato em RDO e se verificará seu reflexo no prazo de execução, podendo este vir a ser aditivado.

QUESTIONAMENTO 6

No exemplo do cronograma Físico-financeiro da EMAP, observa-se que o item 2 – MOBILIZAÇÃO, que será rateado no 1º, 2º e 3º mês, não sendo assim liberado em uma só etapa – 1º mês. Perguntamos: Após mobilizado a equipe para execução das atividades, o item deve ser medido em sua totalidade?

RESPOSTA EMAP:

O item não será medido em sua totalidade, pois nele está incluso o deslocamento do flutuante entre furos, que será medido de acordo com os deslocamentos que efetivamente foram realizados no período de medição solicitado.

QUESTIONAMENTO 7

‘Em referência ao VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, entendemos que esse valor foi extraído da médias das cotações apresentadas pelas empresas. Perguntamos: Esse é mesmo o valor estimado para assumir e incluir todas as despesas com mão-de-obra, materiais, andaimes, equipamentos, EPI's, EPC's, alimentação, transportes, tributos e taxas, bem como, qualquer outras despesas que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços, para fiel cumprimento do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do EDITAL nº031/2017-EMAP? ‘

RESPOSTA EMAP:

Sim, tal informação já consta no item 8 do termo de referência, parte integrante do edital de licitação.

São Luís/MA, 07 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Chaves Bezerra.
Pregoeira da CSL/EMAP.